



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, fundamental no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno Municipal acostado aos autos, para a contratação do Silva & Porto Sociedade de Advogados, CNPJ: 13.001.424.0001-12, referente à contratação de assessoria e consultoria jurídica, com fins específicos à prestar assessoria jurídica à secretaria das cidades junto a secretária de administração, em especial para análise jurídica da situação fundiária das terras municipais e enquadramento no município da exigibilidade de aprovação de um plano diretor municipal em vista ter ultrapassado o limite de 20 mil habitantes, nos termos do artigo 41 do estatuto das cidades e ainda por ser necessária a criação de zona industrial em cooperação técnica para implantação de indústria de extração de calcário e produção de cimento no Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinado que se proceda à publicação do devido extrato.

São João de Pirabas – PA, 11 de março de 2022.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES
Prefeita Municipal